



Autorizo.  
  
**Rui Costa**  
Governador

## RESOLUÇÃO Nº 03/2022

Delibera acerca do Termo Aditivo nº 10 ao Contrato nº 035/2013 para Construção e Operação de Serviços não Assistenciais de Unidade Hospitalar Instituto Couto Maia.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DA BAHIA - CGP, nos termos da Lei estadual nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004, do Decreto estadual nº 9.322, de 31 de janeiro de 2005, e, do Decreto estadual nº 16.522, de 30 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições, por unanimidade,

### RESOLVE

**Art. 1º** - Aprovar o Termo Aditivo nº 10 ao Contrato de Concessão Nº 035/2013 de Parceria Público-Privada na Modalidade Concessão Administrativa para Construção e Operação de Serviços não Assistenciais de Unidade Hospitalar Instituto Couto Maia, o qual tem como objeto o acréscimo de áreas, bem como a inclusão de outros investimentos e serviços, no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 019.8743.2018.0027481-01, nos termos dos pareceres técnicos emitidos no citado Processo Administrativo.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, em 21 de setembro de 2022.

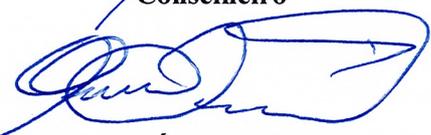
  
**MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO**  
Presidente

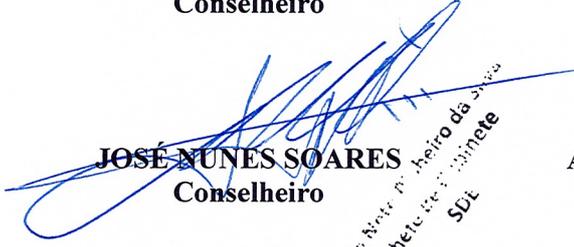
  
**PAULO MORENO CARVALHO**  
Conselheiro

  
**CLÁUDIO RAMOS PEIXOTO**  
Conselheiro

  
**CARLOS PALMA DE MELLO**  
Conselheiro

  
**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Conselheiro

  
**MARCUS BENÍCIO F. CAVALCANTI**  
Conselheiro

  
**JOSÉ NUNES SOARES**  
Conselheiro

  
**ADÉLIA MARIA C. DE MELO PINHEIRO**  
Titular Secretaria Interessada

João Nery M. de Almeida  
Chefe de Gabinete  
SDT